



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em controle interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros/PE

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em controle interno, com o objetivo de aprimorar os processos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Vereadores, garantindo a conformidade com a legislação vigente e promovendo maior eficiência e transparência na gestão pública.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação decorre da obrigação legal de manter um sistema de controle interno eficiente, conforme preconizado pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normativas aplicáveis à administração pública. A consultoria especializada permitirá a identificação e mitigação de riscos, aprimoramento de processos e fortalecimento da governança institucional.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

3.1. Diagnóstico do Controle Interno

- Avaliação da estrutura existente de controle interno da Câmara Municipal;
- Identificação de fragilidades e oportunidades de melhoria;
- Elaboração de plano de ação para fortalecimento dos controles.

3.2. Assessoria e Consultoria Técnica

- Orientação sobre normas e regulamentações aplicáveis ao controle interno;
- Análise e aprimoramento dos processos administrativos, financeiros e contábeis;
- Suporte na elaboração e revisão de normativos internos, como regimentos, portarias e manuais de procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



3.3. Monitoramento e Auditoria Interna

- Aplicação de auditorias internas para verificar conformidade com normas e boas práticas;
- Elaboração de relatórios periódicos com recomendações corretivas e preventivas;
- Acompanhamento da implementação das melhorias sugeridas.

3.4. Capacitação e Treinamento

- Realização de treinamentos para servidores sobre boas práticas de controle interno;
- Palestras e workshops sobre temas relacionados à transparência, integridade e eficiência na gestão pública.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 10 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Câmara Municipal e dentro dos limites legais.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar experiência na prestação de serviços de consultoria em controle interno na administração pública, mediante a apresentação de:

- Atos constitutivos da empresa;
- Comprovação de registro junto ao conselho profissional competente (se aplicável);
- Currículos dos profissionais designados para o serviço, demonstrando experiência na área;
- Atestados de capacidade técnica fornecidos por órgãos públicos atendidos anteriormente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços com qualidade e em conformidade com o Termo de Referência e normas vigentes;
- Garantir sigilo das informações obtidas no exercício das atividades;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e com experiência comprovada;



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



- Elaborar relatórios e pareceres técnicos conforme exigido pela administração da Câmara.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- Fornecer espaço e infraestrutura mínima para realização das atividades presenciais;
- Acompanhar a execução dos serviços e validar os produtos entregues pela contratada.

8. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado do contrato será conforme pesquisa de mercado e disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal. O pagamento será realizado conforme cronograma definido no contrato, condicionado à entrega e aprovação dos serviços prestados.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1001 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

1 – Legislativa

31 – Ação Legislativa

1001 – PROCESSO LEGISLATIVO

2.1 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

206 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

1 – Recursos Próprios

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, sendo a seleção baseada na melhor proposta técnica e financeira, observando-se os critérios de qualificação e experiência da empresa proponente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A empresa contratada deverá atender integralmente às disposições deste Termo de Referência;
- O não cumprimento das obrigações poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na legislação e no contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS
Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



- Os casos omissos serão resolvidos pela administração da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

Bezerros, 11 de abril de 2025.

Edvaldo Corrêa de Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE
Presidente

